



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA Nº 14.640”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **VICENTINA FACIN**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 924 de 05 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **VICENTINA FACIN**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 3, Classe Fundamental, portadora do RG nº 6.402.141-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 016.636.069-43, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 4156/10950 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 4.156 (quatro mil, cento e cinquenta e seis) dias, ou seja 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, sem paridade.

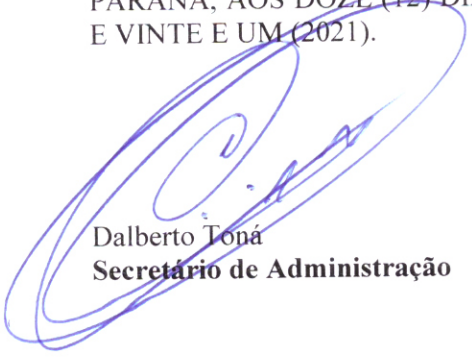
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

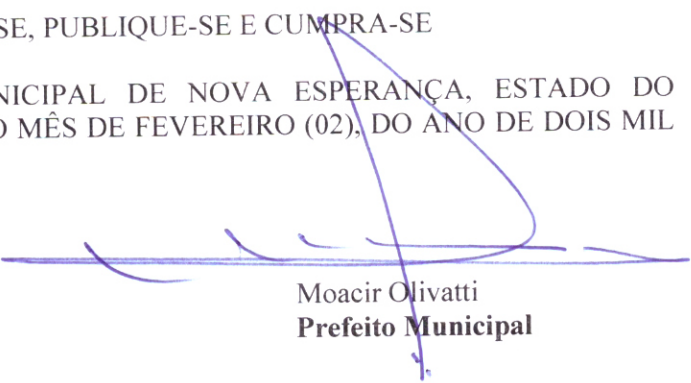
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal